



Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA O RECRUTAMENTO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NO GABINETE DE APOIO AOS MAGISTRADOS DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS DA ZONA SUL, EM REGIME DE COMISSÃO DE SERVIÇO – AVISO (EXTRATO) N.º 28809/2024/2, PUBLICADO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA 2.ª SÉRIE – N.º 247 – 20 DE DEZEMBRO DE 2024 | CÓDIGO OFERTA BEP N.º OE202412/0194

Ata n.º 4

Aos trinta e um dias do mês de março de 2025, pelas 9h00 reuniu no Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada, sede da Zona Sul, o Júri designado para o procedimento concursal para recrutamento de 2 (dois) postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, em regime de comissão de serviço, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de março, para o exercício de funções de assessoria e consultadoria técnica como especialista no Gabinete de Apoio aos Magistrados dos Tribunais Administrativos e Fiscais da Zona Geográfica Sul.

O Júri tem a seguinte composição:

Referência Sul	
Presidente	A Presidente dos Tribunais Administrativos e Fiscais da Zona Sul, Juíza Desembargadora Ana Maria Marques Flório Pinhol
1.º Vogal Efetivo	Vogal do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, Juíza de Círculo Ana Luísa Borges e Borges
2.º Vogal Efetivo	Administrador Judicial dos Tribunais Administrativos e Fiscais da Zona Sul, Dr. Joaquim Pedro de Jesus da Conceição.

A presente reunião, marcada pelo Júri do procedimento, composto pela sua Presidente e Vogais, conforme ponto 20 do Aviso publicado no Diário da República, 2ª Série, N.º 247, de 20.12.2024 e



S. R.

Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais

BEP – código de oferta OE 202412/0194, teve como objetivo proceder à discussão da seguinte ordem de trabalhos:

1. Resultados obtidos na avaliação curricular e na entrevista pública;
2. Elaboração da lista unitária de ordenação final dos candidatos;
3. Proposta de Designação.

Ponto 1. Resultados obtidos na Avaliação Curricular e na Entrevista Pública

1.1. Avaliação Curricular

De acordo com os critérios definidos na Ata n.º 1, o método da Avaliação Curricular visa avaliar as aptidões e qualificações profissionais do/a candidato/a na área para a qual o procedimento concursal é aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional, designadamente: a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e o tipo de funções exercidas.

A classificação final obtida neste método de seleção resulta da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{2 (HA) + 2 (FP) + 6 (EP)}{10}$$

10

Em que:

AC = Avaliação Curricular;

HA = Habilitações Académicas;

FP = Formação Profissional;

EP = Experiência Profissional

A avaliação atribuída a cada candidato encontra-se registada na respetiva ficha de avaliação, as quais fazem parte integrante da presente ata.

O Júri deliberou, por unanimidade, atribuir as seguintes classificações:



S. R.

Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais

REFERÊNCIA SUL – LICENCIATURA OBRIGATÓRIA EM CONTABILIDADE OU FINANÇAS – 1 POSTO DE TRABALHO

Relativamente ao posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, em regime de comissão de serviço, para o exercício de funções de assessoria e consultadoria técnica como especialista no Gabinete de Apoio aos Magistrados dos Tribunais Administrativos e Fiscais da Zona Geográfica Sul, cuja licenciatura obrigatória é Contabilidade ou Finanças, o júri nada tem a deliberar porquanto os candidatos a esta referência foram excluídos na fase preliminar do presente procedimento, conforme descrito na Ata n.º 2, por se verificar que os referidos candidatos não preenchiam os requisitos legais e formais exigidos no respetivo Aviso.

REFERÊNCIA SUL – LICENCIATURA OBRIGATÓRIA EM ENGENHARIA CIVIL OU ARQUITETURA – 1 POSTO DE TRABALHO

NOME DO/A CANDIDATO/A	HA	FP	EP
Ana Rita Correia da Silva	19,00	13,50	15,00
Cândida Catarina Militão Morgado	18,00	15,50	15,00
Carla Alexandra Ortegas Tavares	18,00	12,00	15,00
Carla Sofia Farinha Baptista	19,00	14,00	15,00
Lília Cristina Roberto Lopes	18,00	12,50	15,00
Nelson Rodolfo Ferreira de Carvalho	18,00	16,50	15,00
Patrícia Maria Leão Moreira	19,00	11,00	15,00
Paulo Jorge Mangunga Mata	19,00	11,00	15,00
Susana Raquel Fernandes Pádua	18,00	10,50	15,00
Susana Vicente da Silva	19,00	16,00	15,00
Tiago Beatriz de Oliveira	18,00	15,50	15,00

1.2. Entrevista Pública

Os candidatos foram convocados para comparecerem à entrevista profissional que se realizou no dia 17 de março de 2025, nas instalações do Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada (sede da Zona Geográfica Sul), sita no Largo Gabriel Pedro, 2804-535 Almada.

A candidata **Ana Rita Correia da Silva** não compareceu à entrevista pública, nem apresentou qualquer justificação para a sua ausência, pelo que lhe é aplicado o previsto no Ponto 11. do Aviso de abertura do presente procedimento concursal, o qual refere que “A falta de comparência



S. R.
Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais

dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do procedimento concursal.”.

Nestes termos, deliberou o Júri excluir a candidata **Ana Rita Correia da Silva** do presente procedimento concursal.

De acordo com os critérios definidos na Ata n.º 1, o método da Entrevista Pública visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Tendo em consideração a complexidade das tarefas e responsabilidades inerentes ao cargo colocado a concurso foram apreciados os fatores aí definidos.

A classificação final obtida neste método de seleção resulta da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$EP = (SCI + MP + CEFV + RI + CAPO + DTAC + CE + CDEI)/8$$

Em que: **EP** = Entrevista pública; **SCI** = Sentido Crítico e Inovador; **MP** = Motivação Profissional; **CEFV** = Capacidade de Expressão e Fluência Verbal; **RI** = Relacionamento Interpessoal; **CAPO** = Capacidade de Análise, Planeamento e Organização; **DTAC** = Domínio Técnico da Área do Cargo; **CE** = Conhecimentos Especializados; **CDEI** = Capacidade de Decisão e Espírito de Iniciativa

A avaliação atribuída a cada candidato encontra-se registada na respetiva ficha individual, as quais fazem parte integrante da presente ata, tendo o júri deliberado atribuir as classificações indicadas na tabela *infra*.

As questões permitiram avaliar cabalmente cada um dos fatores acima mencionados, tendo o júri deliberado, por unanimidade, atribuir as seguintes classificações parcelares:

NOME DO/A CANDIDATO/A	SCI	MP	CEFV	RI	CAPO	DRAC	CE	CDEI
Cândida Catarina Militão Morgado	9,33	9,67	10,33	11,33	10,00	9,67	9,67	10,33
Carla Alexandra Ortegas Tavares	9,67	11,00	12,00	12,00	9,67	9,33	9,00	9,33
Carla Sofia Farinha Baptista	13,33	10,67	13,67	13,33	13,00	12,33	13,00	12,67
Lília Cristina Roberto Lopes	9,67	9,67	9,33	9,33	9,00	9,67	10,33	9,33
Nelson Rodolfo Ferreira de Carvalho	12,33	13,00	14,33	13,00	13,00	13,00	13,67	12,67
Patrícia Maria Leão Moreira	9,33	8,00	10,33	10,00	10,33	9,33	9,67	9,67
Paulo Jorge Mangunga Mata	10,00	9,67	9,00	11,00	9,00	9,67	10,00	8,67
Susana Raquel Fernandes Pádua	10,00	9,67	11,33	11,67	11,33	10,00	9,00	9,33
Susana Vicente da Silva	11,00	12,33	13,00	14,00	14,00	13,00	12,67	12,00
Tiago Beatriz de Oliveira	8,33	10,00	9,67	11,00	9,33	9,00	10,00	9,33



Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais

Ponto 2 - Elaboração da lista de ordenação final dos candidatos

Tendo em conta a fórmula definida na Ata n.º 1 a aplicar para a classificação final, o Júri procedeu à sua aplicação e elaboração da lista unitária final de ordenação dos candidatos não excluídos dos métodos de seleção.

Em face das classificações atribuídas nos diferentes métodos de seleção e considerando, ainda, que, de acordo com a Ata n.º 1, a classificação final e a ordenação dos candidatos pela aplicação de todos os métodos de seleção é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, efetuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = 0,4 (AC) + 0,6 (EP)$$

Em que: **CF** = Classificação Final; **AC** – Avaliação Curricular; **EP** = Entrevista Pública

O Júri deliberou, por unanimidade, atribuir a seguinte classificação final:

NOME DO/A CANDIDATO	AC	EP	CF
Cândida Catarina Militão Morgado	15,70	10,04	12,31
Carla Alexandra Ortegas Tavares	15,00	10,25	12,15
Carla Sofia Farinha Baptista	15,60	12,75	13,89
Lília Cristina Roberto Lopes	15,10	9,54	11,77
Nelson Rodolfo Ferreira de Carvalho	15,90	13,13	14,24
Patrícia Maria Leão Moreira	15,00	9,58	11,75
Paulo Jorge Mangunga Mata	15,00	9,63	11,78
Susana Raquel Fernandes Pádua	14,70	10,29	12,06
Susana Vicente da Silva	16,00	12,75	14,05
Tiago Beatriz de Oliveira	15,70	9,58	12,03

Ponto 3.

Para efeitos do disposto nos n.ºs 6 e 9 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, em face de tudo quanto precede, o Júri deliberou por unanimidade propor ao Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, a nomeação de:

- **Nelson Rodolfo Ferreira de Carvalho**, licenciado em Arquitetura e mestrado em Conservação e Reabilitação do Edificado, para o posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, em regime de comissão de serviço, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º



S. R.

Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais

49/2014, de 27 de março, para o exercício de funções de assessoria e consultadoria técnica como especialista em Engenharia Civil | Arquitetura para o exercício de funções no Gabinete de Apoio aos Magistrados dos Tribunais Administrativos e Fiscais da Zona Sul.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada e rubricada por todos os membros do Júri presentes.

Almada, 31 de março de 2025

A Presidente,

Ana Maria Flórido Pinhol

Juíza Desembargadora

Os Vogais Efetivos

Ana Luísa Borges e Borges

Juíza de Círculo

Joaquim Pedro de Jesus da Conceição

Administrador Judiciário dos TAF Zona Sul